



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Processo 0006683-63.2012.2.00.0000 – Número do CNJ
Classe Pedido de providências
Requerente Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre - SINSPJAC
Requerido Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE AUDIÊNCIA

Em 23 de novembro de 2012, às 15h40, na sala de Sessões da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nesta cidade de Rio Branco, presente o Conselheiro **Wellington Cabral Saraiva**, Relator nos autos em epígrafe, presentes os Desembargadores **Adair José Longuini** (Presidente), **Eva Evangelista de Araújo Souza**, **Arquilau de Castro Melo**, **Pedro Ranzi**, **Samoel Martins Evangelista** e **Denise Castelo Bonfim**. Presentes, também, o Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre – SINSPJAC, Sr. **Leuson Rangel de Souza Araújo**, acompanhado dos servidores **Isaac Ronald Sarah**, **Luiz Barreto Andrade da Costa** (Assessor Jurídico da Associação dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Acre), **Queffren Licurgo Carvalho Rêgo**, **Ana Lúcia Cunha**, **Pedro Nagib Bertoleza**, o advogado do Sindicato, Dr. José Antônio Ferreira de Souza e o Sr. **Israel Santos Borges**, representante legal da FENAJUD. Presentes ainda, entre outros, o Juiz Auxiliar da Presidência, Laudivon de Oliveira Nogueira, o Juiz Edinaldo Muniz, o Diretor de Recursos Humanos, Sr. Eliat Anderson Barbosa de Oliveira e o Diretor de Planejamento, Sr. Idalécio de Souza Galvão.

Declarada aberta a audiência de Instrução e Mediação, o Conselheiro Relator do Pedido de Providências (PP) explicou aos presentes a finalidade da sua vinda ao Estado do Acre, buscando conciliação entre o Tribunal de Justiça e o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre. Em seguida, o Conselheiro facultou a palavra aos Membros do Tribunal, iniciando pelo Desembargador Adair Longuini, Presidente, tendo na sequência, usado da palavra os Desembargadores Arquilau Melo, Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi e Denise Bonfim. Após a manifestação dos Desembargadores, foi concedida a palavra ao Presidente do Sindicato, Sr. Leuson Rangel.

Em seguida à fala do Presidente do SINSPJAC, foi concedida a palavra ao advogado do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre, Dr. José Antônio Ferreira de Souza, o qual explanou aos presentes irregularidades na votação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR.

O Conselheiro Relator, em contraponto à fala do advogado do SINSPJAC, manifestou que, neste momento, não via a necessidade de analisar os pedidos constantes do requerimento do PP, haja vista a possibilidade de negociação já manifestada nesta oportunidade.

O Sr. Luiz Barreto Andrade da Costa (Assessor Jurídico da Associação dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Acre), explanou suas insatisfação em relação ao Plano aprovado em relação aos Oficiais de Justiça.

Foi solicitado ao Desembargador Presidente, pelo Conselheiro Relator, que



fosse anexado ao Pedido de Providências o quadro que compara a proposta originária com a versão aprovada pelo Pleno Administrativo.

O Conselheiro Relator, por fim, concedeu a palavra ao representante legal da FENAJUD, Sr. **Israel Santos Borges**, como parte final das exposições dos motivos que ensejaram a audiência. Entretanto, após a fala da representante legal da FENAJUD, o Servidor Isaac Ronald Sarah, solicitou ao Conselheiro a palavra, o que foi atendido. O servidor relatou que o fato de que o Plano aprovado não foi alterado somente no sentido conceitual, a alteração ocorreu em diversos pontos prejudiciais aos servidores. Por fim, também foi concedida a palavra ao servidor Pedro Nagib Bertoleza, o qual questionou ao Conselheiro Relator a existência no PCCR que algumas o são abaixo dos proventos iniciais dos servidores efetivos, fixados na Tabela. A servidora de Cruzeiro do Sul, Sra. Ana Maria, Oficiala de Justiça, expôs ao Conselheiro as dificuldades no exercício de suas atividades laborais.

Finalizada as exposições de motivos pelas partes, antes de passar à conclusão da audiência, o Conselheiro elogiou a Administração do Tribunal de Justiça a gestão concomitante com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O Conselheiro Relator, indagou ao Presidente do Tribunal de Justiça a possibilidade de abstenção de corte do ponto dos servidores em greve. O Desembargador Adair Longuini informou que em face do encaminhamento de negociação entre as partes esse ponto não foi objeto de discussão, portanto, o Tribunal negociará com o sindicato a forma de reposição dos dias em que permaneceram em greve.

O Conselheiro Relator destacou que das manifestações efetivadas pelas partes presentes à audiência pôde concluir os seguintes pontos: que o Tribunal se propôs a analisar a curva de maturidade constante do plano 1; concluiu ter havido superação da votação do plano 2 efetivada pelo Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça e que o Tribunal rediscutirá o plano aprovado para chegar a versão com propostas que possam ser acatadas pelos Membros do Tribunal de Justiça e pelo Sindicato.

O Conselheiro propôs ao Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Adair Longuini, a formação de Comissão com Desembargadores, tendo, nesta oportunidade sido indicado o Desembargador Pedro Ranzi até o retorno dos Membros da próxima administração para rediscussão do plano.

O Desembargador Presidente indagou que a discussão com todos os Membros do Tribunal com os representantes legais do Sindicato seria mais produtiva para a rediscussão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Poder Judiciário.

Por fim, o Desembargador Presidente propôs ao Conselheiro Relator que ficasse designado o dia 5 de dezembro de 2012, com a presença do Conselheiro, para deliberação final da proposta do Plano.

Em Assembléia Geral realizada pelo SINSPJAC, ao final da presente audiência, no átrio do prédio do Tribunal de Justiça, ficou deliberado pela suspensão da greve até o dia 05 de dezembro do corrente ano. A decisão foi comunicada ao Conselheiro e Desembargadores presentes pelo Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário.

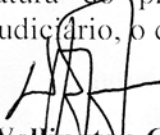


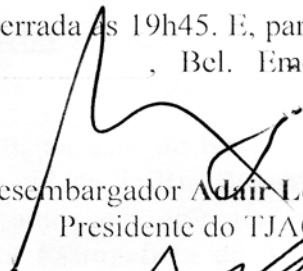
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

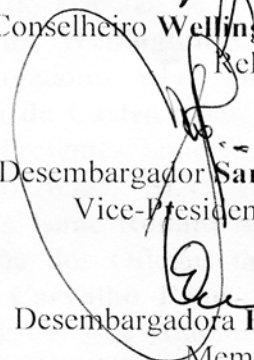
aos Membros do Tribunal

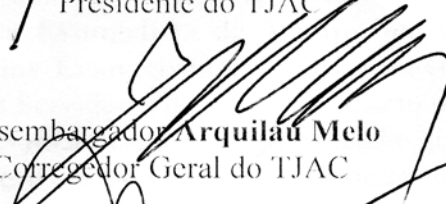
As manifestações dos presentes ao ato foram gravadas em mídia digital e devidamente taquigrafadas. A gravação em mídia e a degravação da taquigrafia serão juntadas aos autos do PP pela Presidência do Tribunal tão logo estejam preparadas.

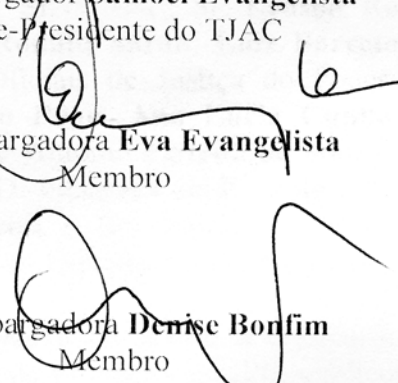
Nada mais havendo, a audiência foi encerrada às 19h45. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, _____, Bel. Emerson Vieira Cavalcante, Diretor Judiciário, o digitei e subscrevo.

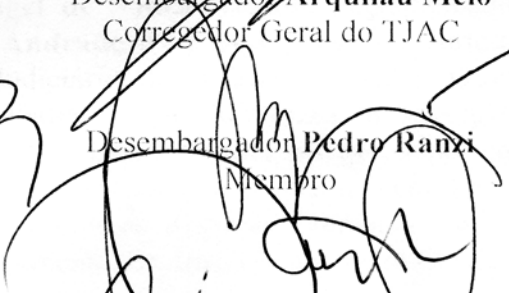

Conselheiro **Wellington Cabral Saraiva**
Relator

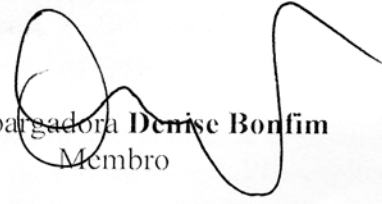

Desembargador **Adair Longuini**
Presidente do TJAC

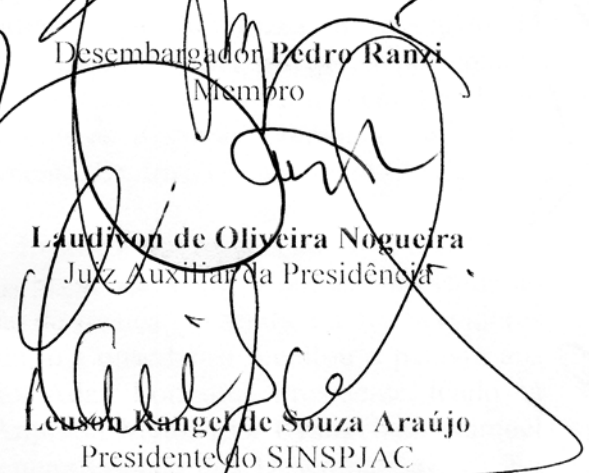

Desembargador **Samuel Evangelista**
Vice-Presidente do TJAC

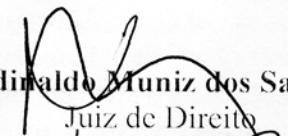

Desembargador **Arquilau Melo**
Corregedor Geral do TJAC

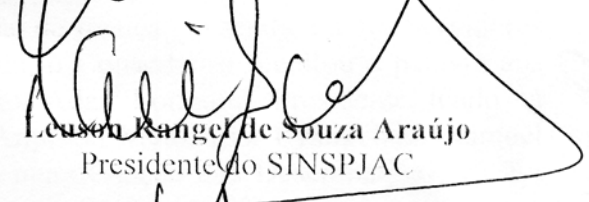

Desembargadora **Eva Evangelista**
Membro

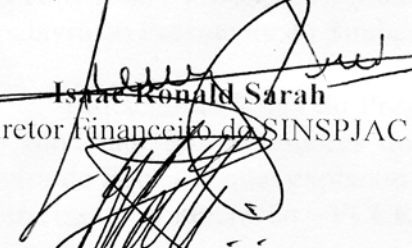

Desembargador **Pedro Ranzi**
Membro


Desembargadora **Denise Bonfim**
Membro

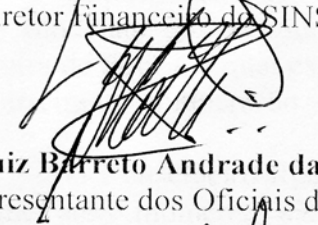

Laudirton de Oliveira Nogueira
Juiz Auxiliar da Presidência

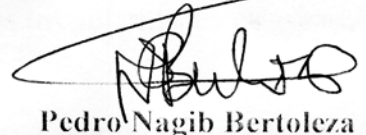

Edinaldo Muniz dos Santos
Juiz de Direito

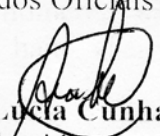

Leusson Rangel de Souza Araújo
Presidente do SINSPJAC

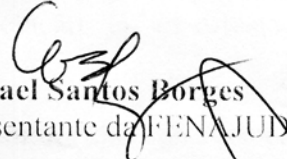

Isaac Ronald Sarah
Diretor Financeiro do SINSPJAC


Queffren de Aguiar Carvalho Rêgo
Diretor Administrativo do SINSPJAC

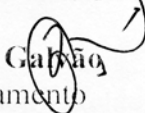

Luiz Barreto Andrade da Costa
Representante dos Oficiais de Justiça


Pedro Nagib Bertoleza
Servidor


Ana Lucia Cunha
Servidora


Israel Santos Borges
Representante da FENAJUD


Hiata-Anderson Barbosa de Oliveira
Diretor de Recursos Humanos


Idalécio de Souza Galvão
Diretor de Planejamento